



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a. CINOBELINA ELVAS**

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica
Rodovia BR-135, km03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br - E-mail: coord_agro_bj@ufpi.br



EDITAL Nº 01/2016-AGRONOMIA/CPCE, 07 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CPCE/UFPI NO PERÍODO LETIVO 2016.1

A Chefia do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Prof^a. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 12/2016-PREG/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, estão abertas vagas para seleção de monitores remunerados e de monitores não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica será realizado de acordo com o disposto na Resolução supracitada, no EDITAL Nº 12/2016-PREG/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de

comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:

a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.1 no curso de Engenharia Agrônômica do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 177/12–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O aluno-candidato à monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua **inscrição on-line**, no SIGAA via portal do discente no período de 11 á 18 de abril de 2016.

4.2. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros**.

4.3. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 4.1., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas.

4.4. A publicação do resultado desta seleção, bem como o resultado dos recursos interpostos obedecerá aos prazos previstos no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria do Período Letivo 2016.1, conforme item 8 deste Edital.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 será feita pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no SIGAA, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” do item 3. deste Edital;

c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas **improrrogavelmente, exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.

d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.

5.2. O Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores e de professores-orientadores não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital, somente serão permitidas se e mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2016.1.

Para o período letivo 2016.1, o Curso de Engenharia Agrônoma oferecerá **05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas** por professor para monitoria não remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

6.1. Para a **monitoria remunerada** poderão se inscrever candidatos até o dobro da quantidade de vagas disponibilizadas (**05 vagas**), sendo metade classificados e os demais classificáveis.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2016.1

Código	Disciplina	Nº Vagas não remuneradas	Nº Vagas remuneradas	Permite choque de horário	Horário
CCG0096	Álgebra linear	2		S	6M234
CCG0089	Calculo diferencial	2		S	2M234
CCG0094	Estatística básica	2		S	3N12
CCG0137	Construções rurais	1		S	2M234
CCG0115	Fitopatologia	2		S	2N12 / 4M234 / 5T234
CCG0090	Física do ambiente agrícola	1		N	2T456 / 4T456
CCG0111	Morfologia e física do solo	2		N	4M23456
CCG0130	Manejo e conservação do solo e da H ₂ O	2		N	3M23456
CCG0113	Microbiologia do solo	1	1	S	2M456 / 3M234
CCG0126	Informática agrícola	1		N	2T234 / 5M456 / 6M456
CCG0112	Química e fertilidade do solo	2		S	4T234 / 6T234
CCG0104	Gênese do solo	1		S	2T456 / 4T456
CCG0102	Estatística experimental	1	1	S	3T456 / 5M456
CCG0129	Fruticultura	1		N	2N12
CCG0119	Melhoramento vegetal	1		S	2M456 / 3M456
CCG0107	Genética básica	1		S	5M234
CCG0128	Plantas daninhas e seu controle	1	1	N	3T456
CCG0108	Fisiologia vegetal	2		S	3T23456 / 2M456
CCG0093	Desenho técnico	1	1	S	3T456 / 6M23456
CCG0113	Microbiologia geral	2		S	2M456 / 3M234
CCG0118	Máquinas e implementos agrícolas	1		N	3T234
CCG0098	Meteorologia e climatologia agrícola	1	1	S	2M234
CCG0106	Entomologia geral	2		S	4T456
CCG0109	Entomologia agrícola	2		S	4T456 / 5T456
CCG0095	Topografia	3		S	5M234 / 6T456
CCG0127	Agricultura I	1		S	4M456 / 6M234
CCG0132	Agricultura II	1		S	4T234 / 6T234
CCG0121	Agricultura geral	1		S	3T456 / 6M456
CCG0136	Irrigação e Drenagem	1		S	4M56 / 6M3456
CCG0120	Hidráulica aplicada	1		S	3M34 / 6T56

8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES Conforme Edital

Data/Período	Atividade
12/02/2016	Publicação do Edital da PREG
25/02/2016	XIII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.
Até 04/03/2016	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
07 a 15/03/2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.1 em conformidade com este Edital.
11 a 18/04/2016	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/04/2016	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/04/2016 a 25/04/2016	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas,deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1
26/04/2016	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
27/04/2016	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/04/2016 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 29/04/2016	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 11/04/2016	
Até 12/05/2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Bom Jesus - PI, 05 de março de 2016.

Prof. Dr. João Carlos Medeiros
Coordenador de Curso
Eng. Agrônoma CPCE/ UFPI